



PORTARIA 018/2011

“Regulamenta no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Anguera-Ba o Programa Escola na Família”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância da interação entre a escola e a família para o bom desenvolvimento da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer no âmbito da Rede Municipal de Ensino o Programa Escola na Família, que já exerce atuação desde o Ano Letivo de 2009, como um organismo de auxílio às escolas municipais quanto ao conhecimento e aproximação da realidade familiar e social dos alunos.

Parágrafo Único - O Programa Escola na Família será responsável pelas seguintes ações:

- I** - Promover a interação entre a escola e a família, aproximando pais e responsáveis pelos alunos ao ambiente escolar;
- II** - Orientar os alunos da Rede Municipal, bem como os pais e responsáveis, acerca da disciplina na escola, do compromisso com os estudos e da responsabilidade em frequentar a escola;
- III** - Promover ações motivacionais que intensifiquem a boa qualidade do processo ensino-aprendizagem;
- IV** - Realizar visitas na residência dos alunos, conforme necessidade de diálogo com a família;
- V** - Interagir com o Conselho Tutelar e outras instâncias assuntos pertinentes, relacionados às crianças e aos adolescentes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 2º - O Programa Escola na Família será conduzido por uma equipe capacitada para desenvolver a orientação educacional, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA,
EM 09 DE SETEMBRO DE 2011. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Antonio Márcio Silva Vasconcelos
Secretário Municipal de Educação
Decreto 028/2009